



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO: A solicitação do Secretário Municipal de Administração

Fica, o Presidente da Comissão de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo, para seleção da melhor proposta de preço para a possível aquisição de um imóvel localizado na Rua Nossa Senhora Rainha da Paz, nº 91, QD 006, LT 16, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Ananás, título definitivo processo nº 817, registrado no livro tomo nº 01, fls. nº 29, de propriedade do Instituto para o Desenvolvimento Integrado da Ação Social. A aquisição ocorrerá com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, X e Lei Autorizativa Municipal nº 659/2023.

JUSTIFICATIVA: A justificativa da aquisição do imóvel é para abrigar Secretarias Municipais em prédio próprio. Além do imóvel ser ao lado de uma quadra poliesportiva de propriedade do município

Gabinete do Prefeito de Ananás/TO, aos 20 de abril 2023.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito